



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 501/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025.

OBJETO:

Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de tintas e outros produtos destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS:

1 - A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ou ainda MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

II - Consideram-se Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual - MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18- A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

III - Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempresas - ME ou Microempreendedores Individuais - MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Lei Complementar n.º 147/2014, art. 48, inciso I: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTES, ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES DE MEDIDA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Corante Tintométrico azul intenso 720ml	10	Unidade			
02	Corante Tintométrico azul claro 720ml	05	Unidade			
03	Corante Tintométrico verde 720ml	10	Unidade			
04	Corante Tintométrico magenta 720ml	15	Unidade			
05	Corante Tintométrico preto 720ml	20	Unidade			
06	Corante Tintométrico laranja 720ml	10	Unidade			
07	Corante Tintométrico vermelho intenso 720ml	10	Unidade			
08	Corante Tintométrico marrom 720ml	25	Unidade			
09	Corante Tintométrico branco 720ml	20	Unidade			
10	Corante Tintométrico vermelho oxido 720ml	10	Unidade			
11	Corante Tintométrico amarelo oxido 720ml	10	Unidade			
12	Corante Tintométrico amarelo 720ml	30	Unidade			
13	Corante Tintométrico amarelo esverdeado 720ml	15	Unidade			
14	Aguaraz 1litro	100	Lata			
15	Fundo preparador de parede 18 litros	50	Lata			
16	Fundo preparador de parede 3,6 litros	100	Lata			
17	Massa acrílica 25 kg	150	Lata			
18	Massa acrílica 5,7 kg	200	Lata			
19	Massa corrida 1,5 kg	50	Lata			
20	Massa corrida 25 kg	100	Lata			
21	Massa corrida 5,7 kg	50	Lata			
22	Selador acrílico 18 litros	60	Lata			
23	Selador acrílico 3,6 litros	100	Lata			
24	Tinta acrílica premium 18 litros	50	Lata			
25	Tinta acrílica 3,6 litros	60	Lata			
26	Tinta piso acrílica 18 litros	80	Lata			
27	Tinta piso acrílica 3,6 litros	90	Lata			
28	Tinta acrílica standard 16 litros	50	Lata			
29	Tinta acrílica standard 3,2 litros	80	Lata			
30	Tinta Gesso/drywall 18 litros	150	Lata			
31	Tinta Gesso/drywall 3,6 litros	100	Lata			
32	Tinta emborrachada 18 litros	20	Lata			

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



33	Tinta emborrachada 3,6 litros	50	Lata			
34	Tinta acrílica super lavável 18 litros	50	Lata			
35	Tinta acrílica super lavável 3,6 litros	70	Lata			
36	Tinta acrílica econômica 18 litros	30	Lata			
37	Tinta acrílica econômica 3,6 litros	50	Lata			
38	Tinta esmalte sintético 0,9 litros	20	Lata			
39	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	200	Lata			
40	Fundo galvanizado 0,9 litros	50	Lata			
41	Fundo galvanizado 3,6 litros	100	Lata			
42	Thinner limpeza 0,9 litros	100	Lata			
43	Thinner limpeza 5 litros	120	Lata			
44	Thinner acabamento 1 litro	50	Lata			
45	Thinner acabamento 5 litros	60	Lata			
46	Verniz acrílico 18 litros	100	Lata			
47	Verniz acrílico 3,6 litros	50	Lata			
48	Verniz marítimo acetinado 3,6 litros	30	Lata			
49	Verniz marítimo acetinado 0,9 litros	40	Lata			
50	Verniz marítimo brilhante 3,6 litros	30	Lata			
51	Verniz marítimo brilhante 0,9 litros	30	Lata			
52	Fundo zarcão 0,9 litros	50	Lata			
53	Fundo zarcão 3,6 litros	50	Lata			

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

2 - OBJETO:

Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de tintas e outros produtos destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural..

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

4 - JUSTIFICATIVA

A presente licitação, na modalidade de Registro de Preços (RP), visa a contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de tintas, materiais de pintura e insumos correlatos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Sericita – MG.

A adoção do sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade contínua e

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



intermitente, porém imprevisível em volume e tempo, desses materiais para a manutenção, conservação e execução de obras e serviços públicos. A Secretaria gerencia desde a infraestrutura urbana (pintura de prédios públicos, sinalização viária, reformas) até estruturas rurais e ambientais. A aquisição de tintas é essencial para:

Conservação do Patrimônio: Proteger e preservar edificações, equipamentos e bens móveis municipais contra a ação do tempo, garantindo sua durabilidade e funcionalidade.

Manutenção da Infraestrutura: Realizar a manutenção corretiva e preventiva de escolas, unidades de saúde, repartições, pontes, e outros bens de uso comum.

Sinalização e Segurança: Assegurar a correta sinalização viária e a identificação visual de áreas de serviço, essencial para a segurança pública e a organização urbana e rural.

Otimização Financeira e Logística: O Registro de Preços permite que a Administração Municipal adquira os itens apenas quando e na quantidade estritamente necessária, evitando o acúmulo de estoque, o risco de perecibilidade (validade das tintas) e a descapitalização imediata. Além disso, garante a fixação de preços por um período, protegendo o erário contra oscilações de mercado e permitindo o planejamento orçamentário eficaz.

Dessa forma, a licitação pelo sistema de Registro de Preços se configura como a solução mais eficiente e econômica para garantir a pronta disponibilidade dos materiais de pintura, conferindo agilidade aos diversos setores da Secretaria e economia de escala, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

5 -DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

O fornecimento do objeto deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ORDEM DE SERVIÇO devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

A empresa contratada/detentora deverá entregar o objeto nas condições e especificações constantes no termo de referência Termo de Referência e em conformidade com a Proposta Comercial apresentada.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no termo de referência e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

A contratada terá prazo para início de fornecimento não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, para realizar a entrega do objeto requisitado.

A Contratante não emitirá qualquer Ordem de Serviço/fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O objeto deverá ser entregue nas dependências da Contratante, ficando sob responsabilidade da Contratada quaisquer despesas referentes à transporte, fretes, embalagens, hospedagem, alimentação etc.

O fornecedor convocado para a entrega do objeto que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

A Contratante, em regra, encaminhará a ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO através do Endereço Eletrônico por ela informado.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTÁCILIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra/serviço ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital.

Todos os produtos/serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de SERICITA/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

A contratada/detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

No momento da entrega o objeto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

5.9. Concluída a entrega do objeto discriminado na Ordem de Compra/Serviço ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contratada e pelo representante da Contratante especialmente designado para este fim.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Para a eventual prestação dos serviços/aquisição, será utilizado o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/2021 (para aquisição de bens e serviços comuns).

7 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

Entregar o objeto em perfeitas condições para o uso após a emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelas despesas com o deslocamento de funcionários, equipamentos, alimentação, hospedagens e outras despesas na execução do objeto pactuado;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da licitação;

Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou à Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa vencedora/detentora ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, imediatamente, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

Os serviços/produtos que vierem com defeito de fabricação e não atenderem às exigências do Edital, serão devolvidos e a Contratada/Detentora os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para a Contratante.

Entregar os serviços/produtos em perfeito estado de qualidade no prazo estipulado nesse Termo.

Não será aceito atraso com a entrega dos serviços/produtos.

Aceitar por parte da Contratante, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da NLLC.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nos termos estipulados neste Termo;

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de preços.

Impedir que terceiros forneçam os serviços/produtos objeto deste Termo;

Devolver o objeto que não apresentar condições de serem utilizados;

Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O faturamento será feito logo após as entregas e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Contratante.

Deverá o fornecedor emitir a nota fiscal para pagamento, conforme as orientações na ordem de compra ou serviço, sendo que, deverá ser observado ainda, na emissão,

19.243.518/0001-841

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO

OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





qual o CNPJ correto, conforme listagem abaixo e, que constará também na ordem de compra ou serviço:

A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos/serviços estiverem em desacordo com os adquiridos.

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Os preços ofertados por item/lote deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio.

10 – METODOLOGIA E ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Contratante, em relação à aquisição/contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço por lote. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Contratante obterá a economia em função do custo benefício com a economia em escala na entrega de quantitativos maiores, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR LOTE.

Justifica-se a adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS por se tratar de materiais/serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Contratante.

11 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e/ou a certidão simplificada da junta comercial;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

19.243.518/0001-841

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO

OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2- Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3- Prova de regularidade para com a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;

4- Prova de regularidade com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;

5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pelo órgão competente, na forma da lei (CRF – FGTS);

6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

7- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8- Para fins de comprovação, será exigida a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, que ateste a realização de serviços de natureza semelhante ou compatível com o objeto contratual, conforme disposto na legislação vigente.

8.1). A comprovação de que trata o item anterior somente será considerada válida se acompanhada de documento fiscal que comprove a transação comercial efetivada.

8.1.2). Alvará de Licença de Localização emitido pelo órgão fiscalizador competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



12- VALOR TOTAL ESTIMADO:

Baseado em Pesquisas de Preços realizada junto à plataforma eletrônica de licitações, o presente Pregão Eletrônico tem valor total estimado na ordem de R\$ 694.235,81 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), cujos valores médios unitários são os constantes no Quadro Demonstrativo abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. MÉDIO UNIT.	VR. MÉDIO TOTAL
01	Corante Tintométrico azul intenso 720ml	10	Unidade	385,00	3.850,00
02	Corante Tintométrico azul claro 720ml	05	Unidade	1.130,49	5.652,46
03	Corante Tintométrico verde 720ml	10	Unidade	385,00	3.850,00
04	Corante Tintométrico magenta 720ml	15	Unidade	559,06	8.385,90
05	Corante Tintométrico preto 720ml	20	Unidade	191,60	3.832,00
06	Corante Tintométrico laranja 720ml	10	Unidade	615,00	6.150,00
07	Corante Tintométrico vermelho intenso 720ml	10	Unidade	506,27	5.062,67
08	Corante Tintométrico marrom 720ml	25	Unidade	189,08	4.727,08
09	Corante Tintométrico branco 720ml	20	Unidade	299,82	5.996,33
10	Corante Tintométrico vermelho oxido 720ml	10	Unidade	276,42	2.764,17
11	Corante Tintométrico amarelo oxido 720ml	10	Unidade	189,08	1.890,83
12	Corante Tintométrico amarelo 720ml	30	Unidade	364,93	10.948,00
13	Corante Tintométrico amarelo esverdeado 720ml	15	Unidade	764,00	11.460,00
14	Aguaraz 1litro	100	Lata	32,20	3.220,00
15	Fundo preparador de parede 18 litros	50	Lata	195,77	9.788,67
16	Fundo preparador de parede 3,6 litros	100	Lata	77,34	7.734,33
17	Massa acrílica 25 kg	150	Lata	366,67	55.000,00
18	Massa acrílica 5,7 kg	200	Lata	101,40	20.280,67
19	Massa corrida 1,5 kg	50	Lata	40,61	2.030,33
20	Massa corrida 25 kg	100	Lata	100,00	10.000,00
21	Massa corrida 5,7 kg	50	Lata	73,02	3.651,17

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE-PREFEITO

OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



22	Selador acrílico 18 litros	60	Lata	248,92	14.935,00
23	Selador acrílico 3,6 litros	100	Lata	76,67	7.666,67
24	Tinta acrílica premium 18 litros	50	Lata	476,60	23.830,00
25	Tinta acrílica 3,6 litros	60	Lata	174,08	10.444,60
26	Tinta piso acrílica 18 litros	80	Lata	420,55	33.644,00
27	Tinta piso acrílica 3,6 litros	90	Lata	107,57	9.681,00
28	Tinta acrílica standard 16 litros	50	Lata	397,57	19.878,50
29	Tinta acrílica standard 3,2 litros	80	Lata	159,82	12.785,33
30	Tinta Gesso/drywall 18 litros	150	Lata	381,66	57.249,00
31	Tinta Gesso/drywall 3,6 litros	100	Lata	126,80	12.680,33
32	Tinta emborrachada 18 litros	20	Lata	889,67	17.793,33
33	Tinta emborrachada 3,6 litros	50	Lata	265,48	13.273,83
34	Tinta acrílica super lavável 18 litros	50	Lata	806,97	40.348,33
35	Tinta acrílica super lavável 3,6 litros	70	Lata	311,39	21.797,07
36	Tinta acrílica econômica 18 litros	30	Lata	278,14	8.344,10
37	Tinta acrílica econômica 3,6 litros	50	Lata	92,63	4.631,67
38	Tinta esmalte sintético 0,9 litros	20	Lata	63,56	1.271,27
39	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	200	Lata	189,33	37.866,67
40	Fundo galvanizado 0,9 litros	50	Lata	174,25	8.712,50
41	Fundo galvanizado 3,6 litros	100	Lata	221,58	22.158,33
42	Thinner limpeza 0,9 litros	100	Lata	27,84	2.783,67
43	Thinner limpeza 5 litros	120	Lata	142,49	17.098,40
44	Thinner acabamento 1 litro	50	Lata	27,37	1.368,33
45	Thinner acabamento 5 litros	60	Lata	152,20	9.132,20
46	Verniz acrílico 18 litros	100	Lata	562,67	56.266,67
47	Verniz acrílico 3,6 litros	50	Lata	213,80	10.690,00
48	Verniz marítimo acetinado 3,6 litros	30	Lata	166,95	5.008,50
49	Verniz marítimo acetinado 0,9 litros	40	Lata	49,33	1.973,07
50	Verniz marítimo brilhante 3,6 litros	30	Lata	155,01	4.650,40
51	Verniz marítimo brilhante 0,9 litros	30	Lata	101,32	3.039,60
52	Fundo zarcão 0,9 litros	50	Lata	111,18	5.558,83
53	Fundo zarcão 3,6 litros	50	Lata	228,00	11.400,00

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos decorrentes da presente contratação correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, já consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício corrente, informadas pelo Setor Contábil da Contratante e constantes nos autos do Processo Administrativo de Licitação respectivo e à conta de Dotações Orçamentárias

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



correspondentes para o exercício seguinte (quando for o caso).

14- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Ao Agente de Contratação caberá a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do Processo Licitatório. Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à Autoridade Superior para as providências cabíveis.

15- DISPOSIÇÃO FINAIS:

15.1-A Ata de Registro de Preços vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, com eficácia vinculada à mesma.

15.2-A Prefeitura Municipal de SERICITA/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber serviço/produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, no Edital, na Proposta Comercial ou em desconformidade com as normas legais e técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previstos da Lei 14.133/2021.

15.3-Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela empresa vencedora, não importará em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições ajustadas e podendo a Contratante exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4-A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de SERICITA/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da adjudicatária designadas para execução do objeto, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos, decorrentes da relação de trabalho entre ele e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou de qualquer outra forma.

15.5. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, Ata e/ou Contrato, bem como as descritas na Lei 14.133/2021.

Sericita/MG, aos 24 de novembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

José Marcos de Lima
Secretário de Obras Públicas,
Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

